



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4935, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

Denomina Rua Maria Ferrari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Ferrari a atual Rua nove localizada no Loteamento Residencial Ouroville, Bairro do Piracangaguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Maria Ferrari  
- Dona Mariquinha Righi -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de novembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**